

LEI Nº 484 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da 1ª Travessa da Rua Amaro Pereira Baracho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO LOPES DA SILVA, a 1ª Travessa da Rua Amaro Baracho neste Município de Araçoiaba – PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 05 de outubro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito

